



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº.2182 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
2.168, DE 13/07/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2168 de 13 de julho de 2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Lima, 20 de dezembro de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

Bo Arquivo
23/12/2010
